

nº 14.133/2021, art. 62, caput e inciso II, art. 65, caput, e art. 67, §§ 2º e 5º, c/c item 10.2 e subitens do Termo de Referência - Anexo I do Edital. 4) Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro Designado, para as providências no sentido do cumprimento da presente decisão. Belém, 10 de abril de 2025. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 1187091

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 03/04/2025 (quinta-feira).

Horário: 10:00 horas.

Local: Plenário do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Pará.

Presidente: Procurador-Geral de Justiça Cesar Bechara Nader Mattar Junior.

Secretário: Procurador de Justiça Isaías Medeiros de Oliveira.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Compareceram em Plenário:

- Presentes, em Plenário, o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, e os Procuradores de Justiça Ubiragilda Silva Pimentel, Geraldo de Mendonça Rocha, Dulcelinda Lobato Pantoja, Marcos Antônio Ferreira das Neves, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, Ricardo Albuquerque da Silva, Mario Nonato Falangola, Leila Maria Marques de Moraes, Estevam Alves Sampaio Filho, Jorge de Mendonça Rocha, Hezedequias Mesquita da Costa, Maria Célia Filocreão Gonçalves, Hamilton Nogueira Salame, Maria do Socorro Pamplona Lobato, Armando Brasil Teixeira, Joana Chagas Coutinho, Roberto Antônio Pereira de Souza, e Isaías Medeiros de Oliveira, Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça.

Compareceram virtualmente:

- Presentes, em modo virtual, os Procuradores de Justiça Mario Nonato Falangola, Estevam Alves Sampaio Filho, Maria Célia Filocreão Gonçalves e Armando Brasil Teixeira.

1. Assunto: Justificativas de falta.

- O Secretário informou que justificaram a ausência, os Procuradores de Justiça: Manoel Santino Nascimento Junior, justificou a ausência; Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, em tratamento de saúde; Cláudio Bezerra de Melo, consulta dentária; Francisco Barbosa de Oliveira, acompanhamento de familiar; Ana Tereza do Socorro da Silva Abucater, justificou a ausência; Maria da Conceição de Mattos Sousa, acompanhamento de familiar; Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, justificou a ausência; Nelson Pereira Medrado, compromisso previamente agendado; Rosa Maria Rodrigues Carvalho, sessão do TJEPJ; Waldir Macieira da Costa Filho, consulta médica; e Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva, consulta médica.

2. Assunto: Afastamento das funções ou da carreira.

- A Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, está em gozo de licença; e o Dr. João Gualberto dos Santos Silva está em gozo de férias.

- O quórum de abertura da sessão é de 15 (quinze) membros.

QUESTÃO DE ORDEM: O Presidente convidou o Procurador-Geral de Justiça nomeado para o biênio 2025-2027, Dr. Alexandre Marcus Fonseca Tourinho, a compor a mesa.

3. Assunto: Aprovação de atas.

- O Presidente submeteu ao Plenário, para aprovação, a ata da sessão ordinária de 06/03/2025. Aprovada por unanimidade. Registrada a ausência dos Procuradores de Justiça que não estiveram presentes à retro citada sessão.

4. Assunto: Comunicações da Secretaria.

- Nada a consignar.

5. Assunto: Palavra franqueada.

- Nada a consignar.

COMISSÕES TEMÁTICAS

6. Processo nº 002/2025-CPJ. Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Tramitação: Comissão Permanente de Regimentos e Normas Internas. Relator: Procurador de Justiça Waldir Macieira da Costa Filho. Assunto: Criação do Centro Integrado de Investigação (CI), do Grupo de Atuação Especial em Investigação de Crimes Cibernéticos (CyberGAECO), do Grupo de Atuação Especial Anticorrupção (GEAC) e do Grupo de Atuação Especial do Juri (GAJURI); e reestruturação do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (GAECO).

- Deliberou o Colégio de Procuradores de Justiça pela aprovação do projeto, nos termos da manifestação da Comissão Permanente de Regimentos e Normas Internas, com a emenda incorporada ao projeto pelo Presidente. 7. Processo nº 003/2025-CPJ. Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Tramitação: Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Outorga de Comendas de Mérito Institucional. Relator: Procurador de Justiça Hezedequias Mesquita da Costa. Assunto: Anteprojeto de lei que altera a Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006.

- Deliberou o E. Colégio pela aprovação do anteprojeto de lei em discussão, nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

8. Processo nº 013/2024-CPJ. Relator: Procurador de Justiça Ricardo Albuquerque da Silva. Assunto: Proposta de súmula que consolida o entendimento quanto à incompetência do Colégio de Procuradores de Justiça para rever atos de gestão e administração praticados pelo Procurador-Geral de Justiça.

- Adiada a apreciação, a pedido do Relator.

O QUE COUBER

- O Dr. Cesar Mattar, em sua última sessão ordinária como Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, no presente mandato, agradeceu o apoio recebido durante sua gestão. Os Drs. Eduardo Barleta, Ubiragilda Pimentel e Leila Moraes enalteceram o trabalho realizado pelo Presidente nos últimos quatro anos. Os Drs. Marcos Antônio, Hezedequias Costa, Geraldo Rocha, Estevam Sampaio e Mario Falangola, no mesmo sentido. O Dr. Alexandre Tourinho também parabenizou o Presidente pela excelência do trabalho realizado à frente da Instituição. O Presidente agradeceu novamente, alertou o Dr. Alexandre Tourinho acerca da importância do apoio do Colégio de Procuradores de Justiça para o sucesso de sua administração, e convidou a todos a prestigiar a Conferência de Alto Nível sobre Segurança Humana e Justiça Climática – Contribuição para a Cúpula do Clima (COP 30 da ONU), no dia 7 de abril de 2025, de 8:45 às 18 horas, no Teatro Maria Sílvia Nunes, na Estação das Docas, e os eventos relativos à posse do Dr. Alexandre Tourinho como Procurador-Geral de Justiça do biênio 2025-2027.

A sessão foi encerrada às 12:40 horas.

Para constar, eu, Isaías Medeiros de Oliveira, Secretário do Colégio de Procura-

dores de Justiça, redigi este extrato de ata que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelo Presidente.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Protocolo: 1187029

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

CONSIDERANDO a instauração do procedimento de apuração da responsabilidade da empresa C.R. ALVES FRANCO - EPP, em sua atuação no Contrato n.º 002/2020-MPPA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes, incluindo jardins, vasos, canteiros e floreiras dos prédios do Ministério Público do Estado do Pará na Região Metropolitana de Belém, consubstanciado no Processo n.º 088/2023-SGJ-TA (Protocolo SIP n.º 16973/2023);

CONSIDERANDO que foi expedido o Ofício n.º 004/2024-SGJ-TA/MPPA notificando a empresa quanto à instauração do procedimento administrativo pela conduta que lhe foi imputada, a eventual aplicação de penalidade, a concessão de prazo para apresentação de defesa e a forma de obter acesso aos autos do processo, contudo, a empresa não apresentou defesa prévia que justificasse sua responsabilidade pelos desatendimentos reportados;

CONSIDERANDO que foi expedido PORTARIA nº 1909/2024-MP/PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 08/04/2024, e os Ofícios n.º 054/2024-SGJ-TA/MPPA e nº 113/2024-SGJ-TA/MPPA, notificando a empresa da decisão da Procuradoria-Geral de Justiça pela aplicação da penalidade;

CONSIDERANDO que os ofícios indicados não foram entregues à empresa, em função da mudança de endereço e não recebimento no novo endereço, conforme observado nos autos;

Fica assegurado à empresa C.R. ALVES FRANCO - EPP o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para recorrer da decisão de aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 12.299,00 (doze mil, duzentos e noventa e nove reais), referente ao percentual 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos termos previsto na Cláusula Décima Terceira, item 13.2.2, II, pela conduta da empresa que caracterizou o descumprimento das obrigações fixadas nos subitens 8.1.1.3, 8.1.1.2.3, 8.1.1.5, 8.1.1.9, 8.1.1.10 e 8.1.1.16; 8.1.1.2.3, 8.1.1.2.4 e 8.1.1.11; 11.2.7 e 11.2.7.1 e 8.1.1.14 do Contrato n.º 002/2020-MPPA, conforme PORTARIA 1909/2024-MP/PGJ.

A apresentação do recurso e a solicitação de acesso aos autos do Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidade, poderão ser feitos digitalmente por meio de requerimento a ser protocolado pela empresa diretamente no link <https://www2.mppa.mp.br/protocolo/acessoexterno> ou, em caso de dúvida, poderá entrar em contato com o Protocolo do MPPA, por meio do e-mail protocolo@mppa.mp.br para orientações.

Data da Assinatura: 10/04/2025

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 1187016

Extrato de Anulação de Contrato

Contrato: nº 121/2024-MPPA, assinado em 17/12/2024.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa MKU LIMITED (CNPJ Estrangeiro: CIN Nº U19202UP2001PLC026027).

Objeto: Aquisição de 441 Coletes Balísticos Nível III A, no valor total de R\$ 999.836,00.

Processo: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 939/2023, gerenciada pela AMGESP, vinculada ao Pregão Eletrônico Internacional nº 10.163/2023.

Decisão: Anulação do Contrato nº 121/2024-MPPA devido a vício insanável de legalidade em sua formalização, celebrado após o término da vigência da Ata de Registro de Preços nº 939/2023, conforme princípio da autotutela administrativa, art. 59 da Lei nº 8.666/93 e Súmulas 346 e 473 do STF. Data: Belém, 10 de abril de 2025.

Responsável: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1187233